MENSAGEM N.º 203, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

Encaminha impedimento técnico à Emenda Parlamentar que especifica.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.

1. Com as expressões mais cordiais do meu apreço, sirvo-me da presente para encaminhar e por vosso intermédio, à deliberação de seus pares, nos termos do artigo 215 A da Emenda à Lei Orgânica nº 36, de 25 de abril de 2017, as razões que impossibilitam a execução da Emenda Parlamentar nº 29/2022, de autoria do vereador Eugênio Ferreira dos Santos, destinada a Aquisição de implementos agrícolas destinados à Associação Comunitária Rural do Sucurí, constante do Apêndice da Lei Orçamentária Anual de 2022.

2. Conforme se verifica nos documentos constantes no processo administrativo nº 04235/2022, a beneficiária não apresentou os **documentos necessários para a firmação da parceria**, o que configura impedimento de ordem técnica para a execução da Emenda.

3. É importante considerar que a Execução de Emendas Impositivas devem cumprir o disposto na legislação que disciplina o assunto, inclusive o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentária – Lei nº 3.387/2021:

> "Art. 31. As entidades beneficiadas com recursos provenientes de emendas orçamentárias de execução impositiva **deverão apresentar ao Executivo os documentos necessários para a celebração da parceria** em até 30 dias da publicação da LOA. § 1º Decorrido o prazo previsto no *caput* deste artigo e diante da não manifestação de interesse da beneficiada o Poder Executivo apontará impedimento técnico para a execução da Emenda"... (grifo nosso).

4. Portanto, verifica-se que as regras para a Execução de Emenda Impositiva está disciplinada em Lei, devendo, portanto, o gestor Municipal cumprir, observada a legalidade.

5. São essas, senhor Presidente, as razões que nos motivam a submeter à apreciação dessa Laboriosa Casa a presente Mensagem, com o intuito de que a mesma seja deliberada nos termos da Emenda à Lei Orgânica nº 36 de 25 de abril de 2017.

(fls. 2 da Mensagem Legislativa nº 203, de 29/4/2022)

6. Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me, reiterando a Vossa Excelência e aos demais parlamentares elevados votos de estima, consideração e apreço.

Unaí, 29 de abril de 2022; 78º da Instalação do Município.

José Gomes Branquinho
Prefeito

A Sua Excelência o senhor
Valdir Pereira da Silva (**VALDMIX SILVA)**
Presidente da Câmara Municipal de Unaí-MG
Unaí-MG